



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

RESOLUÇÃO Nº 05, de 12 de janeiro de 2026.

Declara recesso administrativo no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE) e dá outras providências.

A **DIRETORA EXECUTIVA DO CODEVALE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as festividades de carnaval,

Considerando a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado recesso administrativo, no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, entre os dias 16 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2026, retornando às atividades normais às 08h00min (horário de Brasília) do dia 19 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, quais sejam: Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIM) e Setor de Licitações.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia - MS, 12 de fevereiro de 2026.

Paula Adrielle Alves dos Santos
Diretora Executiva do CODEVALE